



PREFEITURA

**NITERÓI**

TRABALHANDO SÉRIO.  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 01/2020**

Aos vinte e nove dias, do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 – Sala 915 - Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato, **representada por seu sócio, Paulo do Couto Pfeil Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108435287-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 15/09/2020, contida no processo EMUSA nº 510003090/2020, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e a parte inicial do §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, firmado em 04/02/2020, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para as obras de drenagem e pavimentação no bairro de Pendotiba (Matapaca e Vila Progresso), no Município de Niterói/RJ.**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003090/2020.



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.097.399,95 (dois milhões noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 22,98% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.17.512.0010.3010, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

P/ Paulo do Couto Pfeil Neto  
Sócio

MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Paulo do Couto Pfeil Neto  
Sócio-Administrador  
OAB/RJ - 163771